



EDITAL Nº 17/DEING/2023/2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.2 PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFSC

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) no uso de suas atribuições legais, considerando o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para ingresso em 2023/2 nos Cursos de Graduação ofertados pelo IFSC, via Sistema de Seleção Unificada (SiSU), torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para formação do cadastro de reserva para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos. Não há cobrança de inscrição para participar do processo seletivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CRONOGRAMA	
Datas	Atividade
28/07 a 06/08/2023	Período de inscrições pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
07/08/2023	Divulgação dos candidatos classificados
07/08 a 09/08/2023	Matrícula dos aprovados

1.2 A seleção para as vagas será realizada por meio da **nota final (ou desempenho escolar)** apresentada em seu **histórico escolar do Ensino Médio**, nas disciplinas/áreas de **Língua Portuguesa e Matemática**, relativas ao **último ano do**

Ensino Médio ou **notas de exames de certificação do Ensino Médio** (ENEM e ENCCEJA).

Parágrafo único: nos casos de cursos em que as disciplinas/áreas de Língua Portuguesa e de Matemática **não sejam ministradas no último ano**, o candidato deverá considerar a nota final (ou desempenho escolar) do ano anterior, quando curso anual ou último semestre/módulo/nível cursado, quando for o caso.

1.3 Estão aptos a participar do processo seletivo regido por este Edital os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data de inscrição.

1.4 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

2 COMO SE INSCREVER

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

2.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php

2.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo II deste edital.

2.3 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a)** clicar no botão “Inscrição e Acompanhamento”;
- b)** selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c)** selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- d)** selecionar o curso;
- e)** preencher todos os dados solicitados;
- f)** responder o questionário de pontuação, referente à nota final (ou desempenho escolar), conforme descrito no item 3;
- g)** conferir os dados do comprovante de inscrição e salvá-lo. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

2.4 O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida apenas a última efetuada no sistema.

2.5 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

2.6 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

2.7 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

3. QUESTIONÁRIO DE PONTUAÇÃO

3.1 O questionário de pontuação será preenchido no momento da inscrição e servirá para a classificação neste processo.

3.2 O candidato deve responder ao questionário de acordo com a nota final (ou desempenho escolar) apresentada em seu histórico escolar do Ensino Médio, nas disciplinas/áreas de Língua Portuguesa e Matemática, relativas ao último ano do Ensino Médio ou notas de exames de certificação do Ensino Médio (ENEM e ENCCEJA).

3.3 Para fins de composição da nota final (ou desempenho escolar) serão utilizadas as notas em escala decimal, considerando duas casas após a vírgula, com arredondamento, conforme tabela de equivalência do item 3.6.1.

3.3.1 Se a parte fracionária da nota for menor que 0,5, o número será arredondado para baixo. Se a parte fracionária da nota for igual ou maior que 0,5, o número será arredondado para cima.

3.4 Quando o histórico escolar do Ensino Médio apresentar uma nota única para as áreas/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes, esta deverá ser utilizada pelo candidato.

3.5 O candidato inscrito nos termos do item 1.3 deverá fornecer ao IFSC as informações relativas ao último ano, conforme descrito abaixo, ou no caso de cursos semestrais, do último semestre do Ensino Médio ou notas de exames de certificação:

I - Notas da disciplina/área de Língua Portuguesa ou equivalente;

II - Notas da disciplina/área de Matemática ou equivalente.

3.5.1 No caso de o candidato ter concluído seus estudos pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio a conversão (ENEM), a conversão seguirá o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, respectivamente.

3.6 Nos casos em que os históricos escolares de conclusão do ensino médio contenham conceitos ou pareceres como forma de avaliação, estes serão convertidos em notas na escala decimal, conforme item 3.3.1.

3.6.1 Na conversão será utilizada como referência a tabela de equivalência, conforme descrito a seguir:

Conceito/Parecer	Nota numérica
A	10,0
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Desenvolvida (D)	
Conceito/Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00
A- / B+	
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Conceito/Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
Conceito/Parecer	Nota Numérica
C+ / B-	7,00
Regular para bom	
Conceito/Parecer	Nota Numérica
C	
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	

Construção parcial da aprendizagem (CPA)

6,00

Tabela de equivalência baseada no Edital N° 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP).

3.6.2 Caso o conceito constante no histórico escolar do Ensino Médio não esteja contemplado na tabela de equivalência do item 3.6.1, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Ingresso pelo endereço de e-mail ingresso@ifsc.edu.br e enviar o histórico escolar, durante o período de inscrição, conforme cronograma do item 1.1.

3.7 Caso o candidato tenha concluído seus estudos pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a conversão em notas na escala decimal será feita por meio dos parâmetros informados nos itens 3.7.1 e 3.7.2, observando a regra de arredondamento do item 3.3.1.

3.7.1 Para ENCCEJA (nota máxima 180,00):

I - Português = Pontuação obtida em português no Encceja x 10 / 180.

II - Matemática = Pontuação obtida em matemática no Encceja x 10 / 180.

Exemplo: considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 146,00 em Matemática, teremos:

a) Português = $123,80 \times 10 / 180 = 6,87$.

b) Matemática = $146,0 \times 10 / 180 = 8,11$.

3.7.2 Para ENEM (nota máxima 1000,00):

I - Português: Pontuação obtida em Português no ENEM x 10 / 1000.

II - Matemática: Pontuação obtida em Matemática no ENEM x 10 / 1000.

Exemplo: considerando um candidato que obteve pontuação de 643,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

a) Português = $643,4 \times 10 / 1000 = 6,43$.

b) Matemática = $863,2 \times 10 / 1000 = 8,63$.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação obtida no preenchimento eletrônico do Questionário de Pontuação, conforme quadro a seguir:

1	<p>Qual é a nota de Língua Portuguesa DO ÚLTIMO ANO ou equivalente?</p> <p>ATENÇÃO: ao preencher o questionário é necessário estar com o histórico escolar em mãos para não errar a resposta e prejudicar sua classificação</p>	<p>Resposta 1 - 10,00 Resposta 2 - 9,00 Resposta 3 - 8,00 Resposta 4 - 7,00 Resposta 5 - 6,00 Resposta 6 - menor ou igual a 5,00</p>	<p>Valor atribuído para resposta 1 - 10 Valor atribuído para resposta 2 - 09 Valor atribuído para resposta 3 - 08 Valor atribuído para resposta 4 - 07 Valor atribuído para resposta 5 - 06 Valor atribuído para resposta 6 - 01</p>
2	<p>Qual a nota de Matemática DO ÚLTIMO ANO ou equivalente?</p> <p>ATENÇÃO: ao preencher o questionário é necessário estar com o histórico escolar em mãos para não errar a resposta e prejudicar sua classificação</p>	<p>Resposta 1 - 10,00 Resposta 2 - 9,00 Resposta 3 - 8,00 Resposta 4 - 7,00 Resposta 5 - 6,00 Resposta 6 - menor ou igual a 5,00</p>	<p>Valor atribuído para resposta 1 - 10 Valor atribuído para resposta 2 - 09 Valor atribuído para resposta 3 - 08 Valor atribuído para resposta 4 - 07 Valor atribuído para resposta 5 - 06 Valor atribuído para resposta 6 - 01</p>

4.2 Será atribuído valor à questão de pontuação de acordo com as informações declaradas pelo candidato, sendo obrigatória a comprovação das informações no momento da matrícula.

4.3 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida por meio das respostas do Questionário de Pontuação.

4.4 A classificação dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida pelas respostas do candidato.

4.5 Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de preferência:

I - O candidato com maior nota obtida em Língua portuguesa;

II - O candidato com maior nota obtida em Matemática;

III - Maior idade.

4.6 Os candidatos que enviarem informações solicitadas em desacordo com os dados existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio serão alocados no final da lista de espera.

4.7 Os resultados serão divulgados no site do IFSC, na página de resultado pelo link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>, na data estipulada no cronograma do item 1.1 deste edital.

4.8 As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de classificação geral obtida pelo candidato, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4.9 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

5 MATRÍCULA

5.1 CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

5.1.2 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

5.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

5.1.4 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos no edital para a realização da matrícula.

5.1.5 A entrega dos documentos de matrícula deverá, preferencialmente, ser feita meio dos formulários eletrônicos de matrículas disponíveis no item 5.4.1, no período estabelecido no cronograma do item 1.1 deste edital.

5.1.5.1 No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, é facultado ao candidato efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do mesmo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.

5.1.6 No caso de entrega de documentos via formulário, o candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

5.1.7 O candidato aprovado que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

5.1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como das respectivas datas e horários para apresentação da documentação para a matrícula.

5.2 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.2.1 O candidato do cadastro de reserva convocado para a matrícula nos cursos de graduação do IFSC deverá, no período estipulado no cronograma do item 1.1, entregar os seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- c)** Certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) ou diploma registrado de curso superior (frente e verso);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou, se utilizado o ENEM neste processo seletivo como certificação do ensino médio o Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio ou, se utilizado o ENCCEJA neste processo seletivo como certificação do ensino médio o Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos;

e) Declaração negativa de matrícula simultânea em cursos de graduação no IFSC, ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior (IES), e que não estude com bolsa do PROUNI. Caso o candidato esteja matriculado em outra IES, após a confirmação de obtenção da vaga pelo IFSC, poderá proceder o cancelamento da matrícula na outra IES, ficando sua matrícula condicional no IFSC até a confirmação do cancelamento da matrícula na outra IES;

f) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

g) Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida;

h) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

i) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

5.2.2 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

5.2.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.2.4 Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

5.2.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas estipuladas em edital.

5.3 CONTATOS DOS CÂMPUS

5.3.1 Os e-mails de contato dos câmpus listados a seguir são exclusivamente para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas:

Câmpus de oferta	E-mail de contato
Chapecó	ra.cco@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Elétrica	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Eletrônica	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Mecatrônica	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Eletrônica Industrial	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Sistemas de Energia	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br

Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br
Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul – Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul – RAU	secretaria.rau@ifsc.edu.br
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br

5.3.2 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

5.4 FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.4.1 A entrega dos documentos de matrícula deverá ser realizada seguindo as orientações dos itens 5.1 e 5.2, no período estabelecido neste edital, observando o formulário eletrônico de cada câmpus:

Câmpus	Formulário para entrega de documentação
Chapecó	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/443314?lang=pt-BR
Florianópolis – Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/521696?lang=pt-BR
Gaspar	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/514486?lang=pt-BR
Itajaí	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/699169?lang=pt-BR
Jaraguá do Sul – Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/855199?lang=pt-BR
Jaraguá do Sul – RAU	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/521231?lang=pt-BR
São José	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/253334?lang=pt-BR

5.4.2 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica o IFSC autorizado a utilizar os dados de inscrição informados pelos candidatos para fins de classificação neste Processo Seletivo.

6.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

6.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

6.6 Após esgotadas as listas de espera dos cursos do EDITAL Nº 13/DEING/2023/2, os candidatos inscritos neste edital serão classificados e chamados para ocupar as vagas que ainda restarem ociosas.

6.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

6.8 Em hipótese alguma será permitida a permuta de câmpus, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo regido por este Edital.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 28 de julho de 2023.

Mauricio Gariba Junior
Reitor

ANEXO I - Quadro dos cursos de graduação para a formação do cadastro de reserva

Câmpus	Curso	Turno
Chapecó	Engenharia de Controle e Automação	Matutino
Chapecó	Fabricação Mecânica	Noturno
Florianópolis - Centro	Engenharia Elétrica	Integral (vespertino/noturno)
Florianópolis - Centro	Engenharia Eletrônica	Integral (matutino/vespertino)
Florianópolis - Centro	Engenharia Mecatrônica	Integral (matutino/vespertino)
Florianópolis - Centro	Eletrônica Industrial	Noturno
Florianópolis - Centro	Sistemas de Energia	Noturno
Gaspar	Processos Gerenciais	Noturno
Itajaí	Engenharia Elétrica	Vespertino
Jaraguá do Sul - Centro	Física – Licenciatura	Vespertino
Jaraguá do Sul - RAU	Fabricação Mecânica	Noturno
São José	Engenharia de Telecomunicações	Integral (matutino/vespertino)

ANEXO II - Endereços dos câmpus

Câmpus do IFSC	Endereço
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5000 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5640 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0428 Link
Tubarão	Rua Deputado Olives Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link